



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N.º 268 - Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravata - PE

Palácio Joaquim Dider

LEI MUNICIPAL Nº 1903 /90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinados ao reforço das dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

1	- CÂMARA MUNICIPAL	
1.1	- Corpo Deliberativo e Secretaria	
01010012.01	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000.000,00
9	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
9.2	- Departamento de Saúde	
13754282.38	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	3.500.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais....Cr\$	500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00
13754282.42	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais....Cr\$	500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00
9.4	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08421881.35	- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS - OUTROS EQUIPAMENTOS	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente...Cr\$	1.000.000,00
10	- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
10.2	- Departamento de Obras	



Estado de Pernambuco

Preeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, N.º 268 - Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravatá - PE

Palácio Joaquim Didier

(Cont...)

Fls. 02

08421881.51 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES
ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0.08 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.500.000,00
100702211.55 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA AS ATIVI
DADES DO SETOR DE OBRAS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.500.000,00
10070212.53 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 800.000,00
10585751.57 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO COM
RECAPEAMENTO ASPÁLTICO NA REDE DO MUNICÍPIO, VILAS, DIS -
TRITOS E POVOADOS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0.10 - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000,00
13764491.68 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS E BUEIROS
NA SEDE DO MUNICÍPIO, VILAS, DISTRITOS E POVOADOS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0.13 - Obras e Instalações.....Cr\$ 4.000.000,00
10.4 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
10603251.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADOS PARA DEPARTAMENTO
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 1.500.000,00
10603252.60 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 800.000,00
10.5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
16885342.61 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, N.º 268 - Fones: 533-0317 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravatá - PE

Palácio Joaquim Didier

(Cont...)

Fls. 03

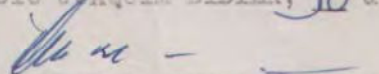
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	700.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	700.000,00	
10.5.1 - DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM		
16880212.62 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	500.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$	39.600.000,00	

ARTIGO 2º - Para ocorrer aos encargos financeiros decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, devendo ser mencionados especificamente por ocasião do Decreto de abertura de Crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 10 de setembro de 1990


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =